



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Campus Santa Rosa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018.

O Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santa Rosa/RS*, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria nº 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de outubro de 2018, página 62 da seção 03, processo administrativo nº 23242.000369/2018-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços de Materiais de Consumo e Permanente chamados de “Materiais para Eletromecânica “para o Instituto Federal Farroupilha - *Campus Santa Rosa* e demais órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão nº 08/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA CNPJ: 10.839.707/0001-40, Endereço: Rua RS 122, 2570 - KM 21 - Bela Vista, Município: Bom Princípio, UF: RS, CEP: 95.765-000, Telefone: (51) 9137-8306, E-mail: agrovalemaquinas@ig.com.br Responsável pela Empresa: Marcio Marcelo Zimmermann



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
6	Arado subsolador com hastes curvas com pino fusível: com chassi reforçado com 1,60 a 1,75 metros de largura, com sistema de engate nos 3 pontos do trator 5 hastes reforçadas (2 x 3) com duas hastes na parte frontal e 3 na parte de trás; com bicos subsoladores reforçados de 5/8 polegadas de espessura e 3 polegadas de largura, fixadas através de 3 parafusos com cabeça escareada com encaixe quadrado (cabeça rebaixada com pescoço quadrado); com sistema de acoplamento da haste no chassi através de flange (sapata) direto no chassi com parafuso ou pino principal superior de fixação e inferior como parafuso ou pino fusível; deve permitir a montagem das 5 hastes na parte traseira do chassi para uso como rastel. comprimento total de haste entre 62 a 68 cm com altura livre abaixo do chassi entre 52 a 58 cm. peso entre 320 a 360 kg. pintura a pó de alta resistência. com pinos de engate com chavetas do tipo quebra dedos.	Unid	São José Industrial REF 270 AS 1600.5 P	2	R\$ 5.233,00	R\$ 10.466,00
TOTAL					R\$ 10.466,00	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2018, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou

4.10.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimo de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000369/2018-11 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa
Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400, Bairro Central
Santa Rosa – RS, CEP.: 98.787-740



5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa - RS, 04 de dezembro de 2018.

Assinado de forma digital por MARCIO
MARCELO ZIMMERMANN:97493805091

Dados: 2018.12.04 13:08:43 -02'00'


Autoridade competente do IF Farroupilha
Renata Rotta
CPF: 971483.500-34
IF Farroupilha – Campus Santa Rosa

Representante Legal da Empresa
Marcio Marcelo Zimmermann
CPF: 974.938.050-91
Marcio Marcelo Zimmermann & Cia Ltda

Renata Rotta
Portaria nº 1.856/2016
Diretora Geral do IF FAR
Campus Santa Rosa